

**ATOS OFICIAIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 15.002**

"Abre crédito adicional complementar na importância de R\$ 4.013.720,00 e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.954, de 17 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$ 4.013.720,00 (quatro milhões, treze mil, setecentos e vinte reais), destinado a complementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

| CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                        | R\$                 |
|---|---------------------|
| 16.01.00 10 122 1001 2 158 4 4 90 aplicações diretas              | 5 245.720,00        |
| 16.01.00 10 301 1008 2 157 3 1 90 aplicações diretas              | 5 1.585.000,00      |
| 16.01.00 10 302 1009 2 159 3 3 50 transf inst priv s/ fins lucrat | 2 1.050.000,00      |
| 16.01.00 10 302 1009 2 159 3 3 50 transf inst priv s/ fins lucrat | 5 100.000,00        |
| 16.01.00 10 302 1009 2 159 3 3 90 aplicações diretas              | 5 506.000,00        |
| 16.01.00 10 305 1011 2 162 3 1 90 aplicações diretas              | 5 527.000,00        |
| <b>Total</b>  | <b>4.013.720,00</b> |

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com o repasse estadual proveniente de emendas parlamentares conforme Resoluções SS 83 e 85, de 30/06/22, destinados ao custeio do Hospital Santo Amaro, e com os repasses federais conforme Portarias GM/MS 1971 e 2109, de 30/06/22, destinados ao piso salarial dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, Portaria GM/MS 1045, de 06/05/22, destinado ao custeio da qualificação da Assistência Farmacêutica, Portaria 1218, de 24/05/22, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde e Portaria 2118, de 30/06/22, destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 15 de julho de 2022.**

**PREFEITO**

"SEFIN ORÇ"/tasjd

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 15.07.2022.

Thamires A.S.J.Dias

Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 15.006.**

"Altera a Estrutura Organizacional das Secretarias que especifica e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere; e,

**Considerando** a necessidade de reformular o Organograma da Prefeitura Municipal de Guarujá, com o escopo de atender com excelência os Princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando**, outrossim, o disposto na Lei Municipal n.º 4.944, de 03 de novembro de 2021, e;

**Considerando**, por fim, a necessidade de se adequar a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica suprimido da Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, disposta no Anexo II, do Decreto n.º 14.603, de 08 de novembro de 2021, e demais alterações, 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas, símbolo DAS-6.

**Art. 2.º** Fica acrescido na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, disposta no Anexo II, do Decreto n.º 14.614, de 08 de novembro de 2021, e demais alterações, 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas, símbolo DAS-6.

**Art. 3.º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos Decretos n.ºs 14.603 e 14.614, de 08 de novembro de 2021.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 20 de julho de 2022.**

**PREFEITO**

"GAB"/eso

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 20.07.2022.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que o digitei e assino

**Portaria n.º 1.234/2022.-**

"Altera a composição de membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, instituída pelo Decreto Municipal n.º 14.293, de 04 de maio de 2021."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere;

**Considerando** os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando** a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020;

**Considerando** que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

**Considerando** que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020, a partir de 1.º de janeiro de 2023;

**Considerando** que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal n.º 14.293, de 04 de maio de 2021; e,

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 9784/5007891/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que promoverá o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação, constante no Anexo I, do Decreto n.º 14.293, de 04 de maio de 2021, nomeada através da Portaria n.º 1237/2021, na seguinte conformidade:

**I** - Leila Sales Acúrcio Torres;

**II** - André Pellegrini Ribeiro;

**III** - Julio César Gonçalves;

**IV** - Jorge Luiz Carmo dos Reis;

**V** - Liliane da Silva;

**VI** - Guilherme da Costa Lopes;

**VII** - Luciane Jatobá dos Santos;

**VIII** - Fátima Cristina de Jesus da Silva;

**IX** - Leonidas Munhoz Frias;

**X** - Lucielma Ferreira Feitosa;

**XI** - Sandra Reis Barros de Waele.

**Parágrafo único:** A Comissão instituída será presidida pelo membro indicado no inciso I deste artigo.

**Art. 2.º** A Comissão ora nomeada por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no Plano de Ação constante no Anexo I, do Decreto Municipal n.º 14.293, de 04 de maio de 2021.

**Art. 3.º** Fica estabelecido o período de duração da comissão compreendido entre o dia 05 de Maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 20 de julho de 2022.

**PREFEITO**

"SEFIN"/rdl

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 20.07.2022.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1.235/2022.-**

**VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, interinamente, o Sr. FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA MONTE – Pront. n.º 22.333, para responder pelo cargo de provimento em comissão, símbolo (DAS-1), de Secretário Municipal de Saúde, durante o impedimento de seu titular (Pront. n.º 22.277) por motivo de férias, no período de 25/07/2022 a 03/08/2022.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 20 de julho de 2022.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Saúde

"SESAU"/tasjd

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 20.07.2022.

Thamires A. S. J. Dias

Pront. n.º 21.822 que a digitei e assino

**Portaria n.º 1.236/2022.-**

**VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o disposto no Art. 228, da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora IVELIZE FERNANDES MENDES DE LIMA – Pront. n.º 19.046, para responder como Responsável Técnico junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, fazendo jus à percepção da gratificação prevista na legislação pertinente.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 20 de julho de 2022.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

"SEDEAS"/tasjd

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 20.07.2022.

Thamires A.S.J.Dias

Pront. n.º 21.822, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1237/2022.-**

**VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Sr.ª CÉLIA CRISTINA SILVA LUIZ DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-3, de Subchefe Interina de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 21/07/2022.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 20 de julho de 2022.

**PREFEITO**

"GAB"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 20.07.2022.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1238/2022.-**

**VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Sr.ª CÉLIA CRISTINA SILVA LUIZ DOS SANTOS – Pront. n.º 21.278, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-5, de Assessor Institucional, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 21/07/2022.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 20 de julho de 2022.

**PREFEITO**

"GAB"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 20.07.2022.